



CÓPIA

# Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 0458/94

Dispõe sobre autorização que especifica.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar setenta sacos de cimento à Sociedade de Beneficência de Educação e Ensino de Acioli, declarada de Utilidade Pública Municipal, através da Lei nº 0590/68 de 18 de setembro de 1968, para serem utilizados na reforma da Quadra Poliesportiva daquele Distrito.

**Art. 2º** - Fica a Sociedade beneficiada, obrigada a prestar contas ao Executivo Municipal da utilização dos materiais doados, que não poderão ter destinação diversa da estabelecida no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 25 dias do mês de agosto de 1994.

  
Otávio Abreu Xavier  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 25 de agosto de 1994.

  
João Batista Ruy  
Secretário Municipal de Administração